



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**LEI Nº 2380, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

Reabre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa na Lei 2351 de 10 de dezembro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir Credito Especial, criar rubrica e suplementar na Lei Nº 2351 de 10 de dezembro de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
08.01 – Secretaria de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0123 – Manter Atendimento a Atenção Básica de Saúde  
1.156 – Reforma Unid. Básica de Saúde – Emenda 336620011  
339039000000 – Outros Serv. Terceiro Pes. Jurídica (2689) \_\_\_\_\_ R\$ 249.806,47

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito o repasse do Fundo Nacional de Saúde, referente à Emenda nº36620011, Reforma UBS, no valor de R\$ 249.806,47 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Ben Salbego  
Prefeita

Manoel Viana, RS, 29 de março de 2016.

Registre-se e Publique-se

Aluisio Gomes Pivoto  
Secretário de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANOEL VIANA**

CERTIFICO, que a presente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ esteve  
afixada no mural de publicações no período  
de 29.3.16 à 13.4.16  
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**JUSTIFICATIVA**


Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Projeto ora em pauta tem por finalidade reabrir o crédito especial na Peça Orçamentária 2016, para implementação da Ação de Reforma na Unidade Básica de Saúde – Pronto Atendimento, conforme Emenda Parlamentar nº. 36620011.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável ao projeto pelos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, solicitamos em Regime de Urgência, dado ao prazo de início da obra.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 29 de março de 2016.



**SILVANA BEN SALBEGO**  
**PREFEITA**

